



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SERGIPE E A SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO - SEMED DE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conselheiro Alberto Sampaio, 505 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco – Bairro: Capucho – na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.168.687/0001-10, doravante designada **Ministério Público**, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SEMED**, situada na Rua Padre Manoel Gomes s/n – Centro, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Marieta Barbosa de Oliveira**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização do “Projeto João Cidadão e Maria da Penha vão às Escolas de Socorro”, com vistas à sensibilização da comunidade escolar da rede pública municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE sobre a necessidade de prevenir e combater à violência contra a mulher.

1.2 O referido Projeto será desenvolvido por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher de forma articulada e integrada com as Secretarias Municipais de Educação e da Ação Social de Nossa Senhora do Socorro e com o Conselho dos Direitos da Mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Compete ao **Ministério Público**, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher:

2.1.1 Proferir palestras com temas relacionados a Lei Maria da Penha e exercício da cidadania;

2.1.2. Participar de mesas redondas e debates, assessorar e participar dos projetos desenvolvidos nas unidades de ensino voltados para o enfrentamento à violência doméstica e familiar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.2. Compete a **SEMED**:

2.2.1. Desenvolver ações voltadas a educação da comunidade de Nossa Senhora do Socorro, trabalhando o tema dos direitos humanos nas salas de aula das 10 (dez) unidades de ensino da rede pública do município, e abordando a Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha;

2.2.2. Trabalhar temas para erradicar a violência contra a mulher no ambiente doméstico;

2.2.3. Divulgar os diversos tipos de violência contra a mulher;

2.2.4. Difundir as medidas protetivas e a rede de atendimento as mulheres;

2.2.5. Promover formação para o corpo docente sobre a violência contra a mulher, apresentando sugestões de atividades que conduzam a desconstrução de aspectos culturais sobre a violência feminina;

2.2.6. Promover a equidade de gêneros em todas as atividades sociais;

2.2.7. Trabalhar os princípios de empoderamento das mulheres;

2.2.8. Promover a conscientização dos estudantes por meio de debates e de apresentações teatrais;

2.2.9. Organizar a Caravana da Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1 As ações serão articuladas e integradas para disseminar a temática proposta entre os estudantes, devendo a Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro organizar a execução das seguintes ações:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- a) **Lançamento.** o projeto será lançado na quadra da Escola Municipal José do Prado, Localizada no Conjunto Marcos Freire II, no mês de agosto.
- b) **Formação continuada de professores.** a ser realizada no final do mês de agosto, em data a ser definida.
- c) **Concurso "Eu sou cidadão".** o edital do concurso será lançado no dia da formação de professores, com as categorias: ilustração(educação infantil); frases(anos iniciais); texto (anos finais educação de jovens e adultos).
- d) **Sensibilização nas unidades escolares.** O projeto passará em todas as escolas da rede municipal por meio da "Caravana" composta por diferentes profissionais. Nas visitas, a caravana promoverá o "Dia da Cidadania na Escola", momento em que serão desenvolvidas destinadas ao público da educação infantil e anos iniciais e outra proposta para os anos finais e educação de jovens e adultos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

5.1 – O presente termo não envolverá transferência de recursos financeiros entre os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

partícipes, sendo cada partícipe responsável pelos custos e encargos decorrentes do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 - O objeto do presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, atendendo aos pressupostos de conveniência e oportunidade administrativas, nos termos do artigos 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão poderá ocorrer pelo não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, por mútuo entendimento, pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, ou por ato unilateral dos partícipes.

7.2 - A rescisão deverá ser processada mediante prévio aviso de 30 dias, e não implicará em qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O Ministério Público de Sergipe fará publicar no Diário Oficial de Justiça o extrato deste Termo de Cooperação, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Os partícipes elegem o foro da **comarca de Nossa Senhora do Socorro/ SE**, com renúncia

5

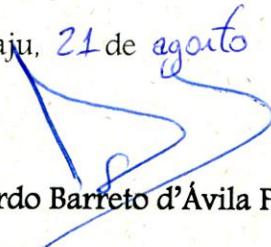


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento e sua execução.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas, na presente data.

Aracaju, 21 de agosto de 2017.


Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Em Exercício


Gicele Mara Cavalcante d'Ávila Fontes
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Diretora do CAOp dos Direitos da Mulher


Marieta Barbosa de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED Nossa Senhora do Socorro

Testemunhas.

1.

2.